



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Projeto de Lei nº 24 de 14 de outubro de 2019

**Institui a Semana Municipal da Pessoa com
Deficiência Intelectual e Múltipla, no Município
de Rio Casca e dá outras providências**

O Povo do Município de Rio Casca, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Adriano de Almeida Alvarenga, Prefeito do Município, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituída a Semana Municipal da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla, no Município de Rio Casca, a ser realizada de 21 a 28 de agosto de cada ano, conforme Lei Federal nº 13.585 de 26 de dezembro de 2017.

Art. 2º - A realização da Semana Municipal da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla, visa ao desenvolvimento de conteúdos para conscientizar a sociedade sobre as necessidades específicas de organização social e de políticas públicas para promover a inclusão social desse segmento populacional e para combater o preconceito e a discriminação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Casca, 14 de outubro de 2019.

Roberto Ribeiro Reis
Presidente da Câmara